

DECRETO 5.678 – de 12 de fevereiro de 1986

DETERMINA O TOMBAMENTO DO EXEMPLAR ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo n.º 07/14.534/84 na sua sessão de 3.09.85;

CONSIDERANDO tratar-se de equipamento de significativa tipologia construtiva da primeira metade do século XIX, contemporâneo do processo de ocupação da área,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tombada, nos termos da Lei n.º 166 de 27 de maio de 1980, a ponte de cantaria existente sobre o Rio São João, diante do n.º 1.251 da Estrada Velha da Tijuca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1986
422.º de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA

Jó Rezende

Maria Yedda Leite Linhares

D.O. Rio de 14/02/1986